



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 679, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.**

*Sanciono*  
"FIXA NOVO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:


**Artigo 1º** - O valor do auxílio-alimentação dos servidores do Poder Executivo do Município de Governador Lindenberg/ES, fixado no art. 1º da Lei nº 642/2013, passa a ser de R\$ 80,00 (oitenta reais) a partir da competência janeiro/2014 a ser pago no mês de fevereiro/2014 e de R\$100,00 (cem reais) competência junho/2014 a ser pago no mês de julho do corrente ano.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, ao 18º (décimo oitavo) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.


  
PAULO CEZAR CORADINI  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE GOVERNADOR LINDENBERG-ES

EM: 18 / 02 / 2014

DIRETOR ADMINISTRATIVA

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

  
Emanuella Comério Schulthais  
Chefe de Gabinete

Publicado no Quadro de Avisos  
No Átrio da Prefeitura Municipal  
de Governador Lindenberg  
Em: 18 / 02 / 2014  
.....  
Chefe de Gabinete do Prefeito